



Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1224 / 2015

INSTITUI O PROGRAMA “CÂMARA PRÉ-MIRIM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituído no ambiente do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, o Programa “Câmara Pré-Mirim”.

Parágrafo único. O exercício do mandato a que alude o caput terá caráter instrutivo, informativo e opinativo, com início no mês de abril e encerramento no mês de novembro do mesmo ano.

Art. 2º Para a implementação e estruturação do Programa, fica autorizado o estabelecimento de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º O Programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá do 1º ao 5º do ensino fundamental.

Art. 4º O Programa será operacionalizado pela Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho, com as seguintes condições:

- I – Elaboração do projeto pedagógico;
- II – Planejamento das atividades;
- III – Pesquisa e seleção de material didático;
- IV – Visitas técnicas.

Art. 5º Os alunos tomarão posse no mês abril.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 02 de Junho de 2015.

Rafael Huhn
PRESIDENTE DA MESA

Maurício Tutty
2º SECRETÁRIO



Decreto

DECRETO Nº 41 /2015**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para as seguintes dotações vigentes da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
01 04 01031 0022 8.012 3390 14	Manutenção Escola do Legislativo Diárias - Civil	15.000,00	057
01 04 01031 0022 8.012 3390 33	Manutenção Escola do Legislativo Passagens e Locomoção	5.000,00	060
01 05 01391 0023 8.013 3390 30	Manutenção Atividades Museu Histórico Material de Consumo	5.000,00	069
01 04 01031 0022 8.012 3390 30	Manutenção Escola do Legislativo Material de Consumo	10.000,00	058
TOTAL		35.000,00	

Art. 2º - Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 5.542/2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015, será utilizado como recurso as reduções das seguintes dotações da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
01 01 01031 0021 8.004 3390 35	Contratação de Assessoria Especializada Ser. Consultoria	R\$ 30.000,00	015
01 04 01031 0022 8.012 3390 36	Manutenção da Escola do Legislativo Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 5.000,00	061
TOTAL		35.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de Maio de 2015.

Rafael Huhn
Presidente da Câmara Municipal

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Vagner Márcio de Souza
Assessor de Administração Pública